



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 014/83

SÚMULA: Dispõe sobre desmembramento do lote nº 04 (quatro), da quadra nº 20 (vinte) do loteamento urbano desta cidade.

ALBINO SCOLARO, Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado para efeito de Escritura Pública, lançamento e tributos, etc..., o desmembramento do lote nº 04 (quatro), da quadra nº 20 (vinte) do loteamento urbano desta cidade de Chopinzinho, uma área de terra de 240,00 m² (duzentos e quarenta metros quadrados), conforme requerimento do senhor DORIVAL JOSÉ VENZAZZI protocolado nesta Prefeitura sob nº 243/83, de 05 de maio de 1983.

Art. 2º - A área a ser desmembrada referida no artigo anterior passará a se constituir no lote nº 04 parte (quatro parte), com os seguintes limites e confrontações:

Lados	-	Comprimento
1 -1A	-	12,00 m
1A-2A	-	20,00 m
2A- 4	-	12,00 m
4 - 1	-	20,00 m

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 06 de maio de 1983.


Albino Scolaro
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em, 06 de maio de 1983


Delmar José Novaczyk
Aux. Téc. de Administração